

**EDITAL FSBC n.º 23 – SASIPS-Fitness - Ano letivo 2018/19**

Aprovo

2019/01/17



José Mira de Villas-Boas Potes  
(Presidente do IPSantarém)

**Bolsas de Colaboração do IPSantarém**

**Unidade Orgânica proponente:** Serviços de Ação social do IPSantarém

**Local de prestação da colaboração:** *Fitness Center* (sito no campus da Escola Sup Agrária – S. Pedro)

**Funções de colaboração a desempenhar:** Bolsa 2 – Acompanhamento individualizado dos utentes e apoio nas aulas e atividades de fitness;

Bolsa 3 -Apoio administrativo e controlo de assiduidade dos utentes.

**Perfil dos candidatos, requisitos de admissão e preferenciais:** Bolsa 2 - conhecimentos de cardiofitness, musculação, treino funcional avaliação da condição física e saúde.

Bolsa 2 - conhecimentos relacionados com a atividade administrativa e de gestão.

**Datas de início e término da colaboração, previsão do número total de horas e cronograma da colaboração:**

Código Bolsa	Data provável de início e término da colaboração	Horário	N.º dias mês	N.º horas diárias	N.º de horas mês	N.º horas total
Nº2/SASIPS/Fitness-2018/19	1 fev a 31 julho 2019	5ª feira 17.00 às 21.00 h	4/5	4	16 a 20	100
Nº3/SASIPS/Fitness-Adm-2018/19	1 fev a 31 julho 2019	2ª, 3ª e 4ª feira 18.30 às 20.30 h	12/15	2	24 a 30	156

As candidaturas devem ser formuladas no modelo em anexo, acompanhadas de *curriculum vitae*, mod. *Europass* e entregues/enviadas à Escola que propõe a bolsa ou aos SASIPS, email: [geral@sas.ipsantarem.pt](mailto:geral@sas.ipsantarem.pt), no prazo de 10 dias úteis, contados após a data de aprovação do presente edital. Os resultados são afixados na pág. eletrónica dos SASIPS e nas Unidades Orgânicas proponentes.

Para mais informação consulte o Regulamento para Atribuição de Bolsas de Colaboração disponível nas Escolas ou em [www.sas@ipsantarem.pt](http://www.sas@ipsantarem.pt)

Data: 2019/01/11

O Responsável da Unidade Orgânica



António José D. da Fonseca

Administrador

**Critérios de seleção e seriação:**

A ordenação final dos candidatos é elaborada de acordo com as condições preferenciais e critérios de seriação e seleção são os estabelecidos no artigo 8.º do Regul. para Atribuição de Bolsa de Colaboração.

**ANEXO 1 - EDITAL**